

A Federação Paulista de Judô. Entidade de administração regional do esporte – JUDÔ, cuja competência abrange todo território do Estado de São Paulo, expede o presente regulamento, ditando normas a serem aplicadas nos CAMPEONATO REGIONAIS.

Artigo 1º - O CAMPEONATO REGIONAL DE JUDÔ – INDIVIDUAL, serão disputadas exclusivamente, por atletas da 1ª (primeira divisão da FPJ, dos sexos masculino e feminino, em plenas condições físicas e mentais, dividida por classes e categorias, conforme a tabela expedida anualmente pela FPJ.

DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 2º - Participará atletas das Classes: INFANTIL, INFANTO JUVENIL, PRÉ-JUVENIL, JUVENIL, JÚNIOR e SÊNIOR do sexo masculino e feminino.

a) Será cobrada a taxa de participação conforme tabela estabelecida pela FPJ

Artigo 3º - Os atletas Juvenis poderão também se inscrever nas classes Junior e Sênior, e os atletas da Classe Juniores poderão também se inscrever na classe Sênior, fazendo previamente suas inscrições e os respectivos pagamentos de taxas.

TEMPO DE LUTA

Artigo 3º - As competições para o masculino e feminino terão as seguintes durações:

INFANTIL, INFANTO-JUVENIL e PRÉ-JUVENIL = 3m (três minutos);

JUVENIL e JÚNIOR = 4m (quatro minutos);

SÊNIOR = 5m (cinco minutos).

SISTEMA DE APURAÇÃO

Artigo 4º - O sistema de apuração será o de Chave Olímpica, quando o número de competidores for de 6 (seis) ou mais atletas e de um contra todos quando for de número menor.

Parágrafo único – No sistema de um contra todos, serão classificados com a seguinte dinâmica:

1º) maior número de vitórias;

2º) critério de maior pontuação (wazari, yuko ou koka);

3º) confronto direto;

4º) persistindo o empate, esses farão novo confronto.

Artigo 5º - Estarão automaticamente classificados para o CAMPEONATO ESTADUAL DO INTERIOR OS 4 primeiros colocados da cada categoria.

Artigo 6º - Será Obrigatório o uso Kimono Branco ou Azul.

Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO PAULO, 15 de janeiro de 2007.

FRANCISCO DE CARVALHO FILHO

PRESIDENTE